Assunto: Botão "Incluir Intimados"

Competência: Todas

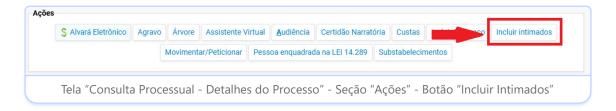
Público-alvo: Advogados(as) / Servidores(as) de 1º e 2º Graus

Conteúdo: Orientações sobre finalidade e possibilidades da ferramenta

"Incluir Intimados" no eproc

Edição nº 70

É possível ao advogado proceder à inclusão de novas partes no processo por meio do botão "Incluir intimados", disponível na seção "Ações" da tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



Os tipos de partes que podem ser incluídas pelo advogado por meio dessa ferramenta são: **Confrontante**, **Herdeiro**, **Testemunha Autor** e **Testemunha Réu**.



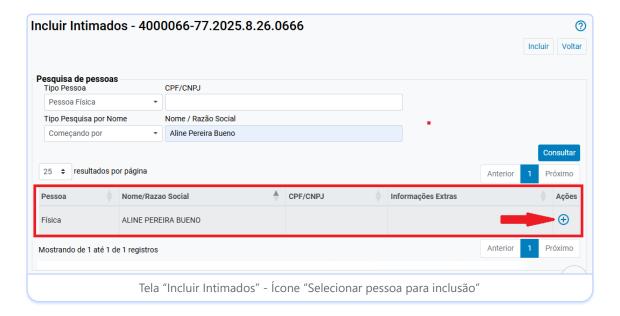
Os demais tipos de partes só podem ser incluídos pela unidade judicial, por isso é importante ao advogado que, no momento do peticionamento, esteja atento para evitar equívocos ou cadastro incompleto.

Acionado o botão, é aberta a tela para pesquisa por tipo de pessoa (física ou jurídica) ou pelo nome. Preencha um desses campos e acione o botão "Consultar".





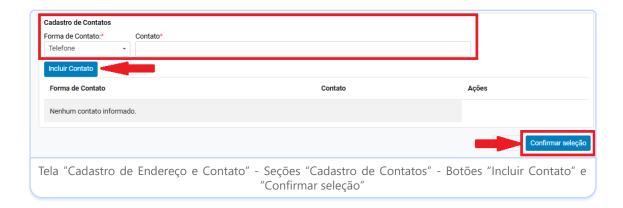
Se existir cadastro em nome da pessoa pesquisada, este é exibido na parte inferior. Para incluí-la, clique sobre o ícone "Selecionar pessoa para inclusão", representado por um sinal de adição, na coluna "Ações".



Em seguida, informe o endereço da parte e eventual contato. Acione o botão "Confirmar Seleção".



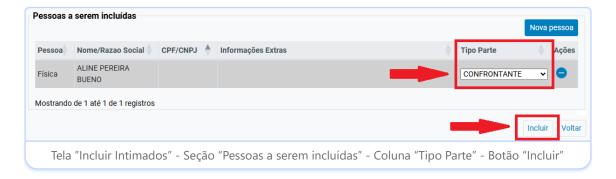




Caso seja necessário cadastrar uma nova pessoa, em virtude de a pesquisa de pessoas resultar negativa, selecione o botão "Nova pessoa", no campo "Pessoas a serem incluídas", e faça o cadastro.



Por último, o(s) nome(s) a ser(em) acrescentado(s) são exibidos no campo "Pessoas a serem incluídas". Informe o tipo de parte para ele(s) e acione o botão "Incluir".



Ao final do procedimento, note que, no cadastro de **Partes e Representantes**, a(s) pessoa(s) incluída(s) é(são) exibida(s) de acordo com o tipo de parte escolhido para ela(s).





As inclusões efetuadas pelo advogado, utilizando a ferramenta acima, ficam registradas automaticamente na tabela de eventos do processo como "Ato cumprido pela parte ou interessado".



Também é gerado um arquivo, em formato PDF, contendo o resumo das alterações feitas.

